

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE DO DIÁRIO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 11/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES TITULARES E SECUNDÁRIOS PARA ATUAREM NO III CURSO DE OPERADOR DE RONDAS OSTENSIVAS MUNICIPAIS – COROM

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE PA Nº 234/2025 – PE Nº 059/2025.....
EXTRATO DE ATA Nº 068/2025 (PE 006/2025)

PORTARIA

PORTARIA Nº 033, DE 30 DE JULHO DE 2025.....
PORTARIA Nº 023/2025.....
PORTARIA Nº 03/GAB/SMS.....

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DECRETO

DECRETO Nº 109, DE 30 DE JULHO DE 2025.....

TERMO

EXTRATO DE CONTRATO.....

**EDITAL 11/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES
TITULARES E SECUNDÁRIOS PARA ATUAREM NO III CURSO DE OPERADOR DE RONDAS OSTENSIVAS
MUNICIPAIS – COROM**



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo Petrolina/PE. CEP: 56328-903 Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



**EDITAL Nº 11/2025 – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO - AEVSF**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
INSTRUTORES TITULARES E SECUNDÁRIOS PARA ATUAREM NO III
CURSO DE OPERADOR DE RONDAS OSTENSIVAS MUNICIPAIS – COROM**

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no Termos do Convênio Nº 002/2024 celebrado entre a AEVSF/FACAPE e Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de setembro de 2024, e demais normas de direito público aplicáveis, torna público e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de instrutores titulares e secundários para atuarem no III Curso de Operador de Rondas Ostensivas Municipais (COROM), tendo como finalidade a prestação de serviços especializados de formação, capacitação e treinamento dos Guardas Civis Municipais de Petrolina-PE e guardas convidados de outros municípios.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de que trata o presente Edital visa realizar seleção temporária para contratação de profissionais qualificados que atuarão na função de instrutores titulares e secundários, na modalidade presencial, para o III Curso de Operador de Rondas Ostensivas Municipais (COROM). O COROM é um curso complementar voltado para o patrulhamento tático, com foco em situações complexas que exigem técnicas específicas para a preservação da ordem pública.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco e Faculdade de Petrolina -

AEVSF/FACAPE (Instituição Organizadora), sediada no Campus Universitário, s/n, Petrolina-PE, juntamente com a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Petrolina-PE (Instituição Promotora).

1.3 Os profissionais selecionados, por meio deste Edital, atuarão de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos.

1.3.1 A remuneração prevista de Instrutor Titular é de R\$ 80,00 h/a e de Instrutor Secundário é de R\$ 40,00, sem os devidos descontos legais – encargos e tributos.

1.3.1.2 Os pagamentos somente serão disponibilizados por ocasião da conclusão das atividades. Caso haja suspensão de atividades, os pagamentos serão suspensos.

1.3.1.3 A remuneração dos selecionados, será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada, abatidos os encargos e retenções tributárias devidas no caso da prestação de serviços.



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo Petrolina/PE. CEP: 56328-903 Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

1ª Etapa – Inscrição;

2ª Etapa – Análise Documental (eliminatória e classificatória).

1.4.1 A 1ª Etapa – Inscrição consiste no envio das informações pelo candidato, conforme descrito neste Edital.

1.5 Poderão se inscrever na Seleção Simplificada os instrutores que atendam aos seguintes REQUISITOS BÁSICOS:

a) formação acadêmica (diploma de graduação ou superior, ou curso técnico na área relacionada ao curso);

b) experiência profissional na área ligada a disciplina que pretende ministrar;

c) certificações específicas para atuação;

d) declaração de bom comportamento profissional e aptidão para ministrar instruções (emitida pelo dirigente da instituição que o instrutor é lotado);

e) experiências práticas comprovadas.

1.6 Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado e observar rigorosamente o Calendário de Eventos existente. A inobservância das normas previstas neste Edital implica na eliminação do candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período para inscrição: 30/07 a 05/08/2025.

2.2 Local de inscrição: O candidato fará sua inscrição VIA INTERNET, através do endereço eletrônico www.facape.br/concursos/ na aba INSCRIÇÃO.

2.3 Canais de Informação:

Instituição Organizadora - FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE / SETOR DE CONCURSOS & VESTIBULARES.

E-mail: curso@uni.facape.br

WhatsApp: (87) 3866-3260.

Telefone: (87) 3866-3260 (das 8h às 12h e das 14h30min às 18h30min, exceto sábado, domingo e feriado).

Instituição Promotora - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMUSP / CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E PESQUISA EM SEGURANÇA PÚBLICA - CEPSP.

E-mail: centrodeensino.coordenacao@gmail.com



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo Petrolina/PE. CEP: 56328-903 Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



2.4 A inscrição no Processo Seletivo para contratação temporária de instrutores titulares e secundários para atuarem no III Curso de Operador de Rondas Ostensivas Municipais, implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.5 A AEVSF/FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da instituição.

2.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via correio eletrônico.

2.7 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

2.8 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, e for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

2.9 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

2.10 NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação deste Processo Seletivo Simplificado.

2.11 O candidato deverá enviar (UPLOAD) pelo sistema de inscrição, o arquivo contendo os documentos listados abaixo, nos seguintes formatos: JPEG, JPG, PDF (de forma legível) no período de 30/07 a 05/08/2025 na internet pelo endereço: www.facape.br/concursos/ na Aba INSCRIÇÃO.

Documentos exigidos: RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e certidões negativas de antecedentes criminais.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

- a) possuir um e-mail válido;
- b) documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
- c) possuir CPF;
- d) atender aos requisitos necessários conforme Anexo I;
- e) fazer upload da comprovação do requisito exigido e dos documentos declarados no formato PDF;



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo Petrolina/PE. CEP: 56328-903 Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



A documentação comprobatória deverá ser anexada no ato da inscrição, no formato PDF, tamanho máximo de 10 MB cada, na ordem em que consta na tabela de pontuação do Item 5 – Análise documental.

2.12 A Instituição não se responsabiliza pelo envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pela Instituição.

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão ofertadas 12 (DOZE) vagas para Instrutor Titular e 07 (SETE) vagas para Instrutor Secundário, conforme QUADRO abaixo:

QUADRO DE VAGAS

Item	Disciplina	Quantidade de Vagas		Pré-requisitos
		Instrutor Titular	Instrutor Secundário	
01	LEGISLAÇÃO APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA	01	-	Ver item 1.5
02	ASPECTOS JURÍDICOS DA ABORDAGEM POLICIAL	01	-	Ver item 1.5
03	GESTÃO DE CRISES E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	01	-	Ver item 1.5
04	USO DIFERENCIADO DA FORÇA	01	-	Ver item 1.5
05	PROCEDIMENTO PARA PREENCHIMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL	01	-	Ver item 1.5
06	CONDICIONAMENTO FÍSICO OPERACIONAL	01	01	Ver item 1.5
07	DEFESA PESSOAL	01	01	Ver item 1.5
08	TÉCNICAS DE ABORDAGEM E IMOBILIZAÇÃO	01	01	Ver item 1.5
09	TÉCNICAS DE PATRULHAMENTO TÁTICO COM VIATURAS	01	01	Ver item 1.5
10	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	01	01	Ver item 1.5
11	ARMAMENTO E TIRO	01	01	Ver item 1.5
12	CONDUTA DE PATRULHA	01	01	Ver item 1.5
Total		12	07	

3.2 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos não eliminados, de acordo com a ordem de classificação geral.



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo Petrolina/PE. CEP: 56328-903 Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



3.3 A Nota Final (NF) para os candidatos não eliminados, para todos os cargos, será o somatório da pontuação obtido no quadro da análise documental no item 5 (BAREMA).

3.3.1 O valor da Nota Final (NF) será arredondado para duas casas decimais.

3.3.2 O preenchimento das vagas por cargo dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo a ordem decrescente das PONTUAÇÕES OBTIDAS.

4. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

4.1 Os candidatos deverão observar o seguinte Calendário de Eventos:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital.	30/07/2025
Período de Inscrição (com UPLOAD da documentação).	30/07 a 05/08/2025
Homologação das Inscrições.	06/08/2025
Resultado da homologação das inscrições.	07/08/2025
Recurso contra a Homologação das Inscrições (UPLOAD de documentação necessária).	08/08/2025
Resultado da homologação das inscrições após recurso.	12/08/2025
Resultado Preliminar da Análise Documental.	12/08/2025
Recursos referente a Análise Documental via e-mail.	13/08/2025
RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	14/08/2025
INÍCIO DAS AULAS	18/08/2025

ATENÇÃO: O Calendário de Eventos previsto no Processo Seletivo poderá ser alterado tanto pela FACAPE como pela Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMUSP) em face de fato superveniente. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site www.facape.br/concursos/

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1 A análise e julgamento dos títulos para a área do conhecimento: Instrutor Titular e Instrutor Secundários terá caráter eliminatório e classificatório.

5.2 A Avaliação de Títulos, composta da experiência e capacitação profissional, conforme o Barema: Avaliação de Títulos estabelecidos abaixo:



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
 Faculdade de Petrolina – FACAPE
 Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo Petrolina/PE. CEP: 56328-903 Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



O Barema é dividido em três áreas principais: **Formação Acadêmica**, **Experiência Profissional**, **Habilidades Pedagógicas**, totalizando 100 pontos. Os critérios foram ajustados para atender às disciplinas do COROM, como legislação aplicada, gestão de crises, uso diferenciado da força, APH-Tático, armamento e tiro, e patrulhamento tático, refletindo práticas de seleção de instrutores policiais no Brasil.

1. Formação Acadêmica (Máximo: 45 pontos)

Avalia a qualificação educacional do candidato, considerando a relevância para as disciplinas do COROM e padrões de formação exigidos em editais de GCMs.

Critério	Descrição	Pontuação
Nível de Escolaridade	Ensino Médio completo	5 pontos
	Graduação completa em áreas afins e correlatas com a disciplina	10 pontos
	Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em área afins ou correlatas	10 pontos
	Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em outras áreas	05 pontos
	Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas afins ou correlatas	15 pontos
	Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em outras áreas	10 pontos
	Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas afins ou correlatas	20 pontos
	Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em outras áreas	15 pontos
	Cursos de capacitação (mínimo 40 horas) em áreas do COROM (ex.: APH-Tático, armamento e tiro, gestão de crises, legislação aplicada, técnicas de abordagem, defesa pessoal).	1 ponto por curso, máximo 5 cursos
		Máximo 40 pontos
		Máximo 5 pontos

2. Experiência Profissional (Máximo: 35 pontos)

Avalia a experiência prática do candidato em atividades policiais e relacionadas às disciplinas do COROM, alinhada com exigências comuns em processos seletivos de instrutores policiais.

Critério	Descrição	Pontuação
Tempo de Serviço de Guarda Municipal ou de Policial	1,5 pontos por ano de serviço ativo em forças policiais (GCM, PM, PF, PRF, etc.), máximo 10 anos.	Até 15 pontos



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
 Faculdade de Petrolina – FACAPE
 Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo Petrolina/PE. CEP: 56328-903 Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



Experiência como instrutor	2,5 pontos por curso ministrado como instrutor em disciplinas relacionadas ao COROM (ex.: abordagem policial, APHTático, armamento e tiro, patrulhamento tático), máximo 4 cursos.	Até 10 pontos
Atuação em Operações Táticas	Participação em operações táticas, rondas ostensivas ou missões de alta complexidade (1 ponto por operação, máximo 5 pontos).	Até 5 pontos
Reconhecimentos Profissionais	Condecorações, certificados de mérito ou elogios formais registrados (1 ponto por reconhecimento, máximo 5 pontos).	Até 5 pontos

3. Habilidades Pedagógicas (Máximo: 20 pontos)

Avalia a capacidade do candidato de planejar e ministrar conteúdos educacionais de forma eficaz, considerando as especificidades do COROM e a necessidade de metodologias ativas para GCMs.

Critério	Descrição	Pontuação
Planejamento Pedagógico	Apresentação de plano de aula detalhado, com objetivos claros, alinhado a uma disciplina do COROM (ex.: técnicas de abordagem, APH-Tático, armamento e tiro) e adaptado ao público-alvo (GCMs).	Até 10 pontos
Certificações em Ensino	Cursos ou certificações em metodologias de ensino, didática, técnicas de instrução ou formação de instrutores (2 pontos por certificação, máximo 10 pontos).	Até 10 pontos

5.3 Serão considerados como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.

5.4 Os documentos de certificação que forem representados por certificado/certidões/declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituições brasileiras credenciadas ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

5.5 Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

5.6 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo Petrolina/PE. CEP: 56328-903 Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



juramentado e devidamente revalidado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

5.7 Não serão aceitos como experiência profissional, para fins de pontuação quaisquer tipos de estágio curricular, bolsa de estudo, (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração.

5.8 A avaliação de títulos será realizada por uma Banca Examinadora designada para esta finalidade e intermediada pela Comissão Especial para Processos Seletivos Simplificados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos que participarem do Processo Seletivo Simplificado será feita por ordem decrescente de nota de títulos.

6.2 Na hipótese de igualdade de nota de títulos, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º) maior pontuação de serviço de Guarda Municipal ou de policial;

2º) maior nota em Formação Acadêmica;

3º) maior pontuação em habilidades pedagógicas.

Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de MAIOR IDADE.

7. DOS RECURSOS A SEREM INTERPOSTOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso, deverá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste Edital.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação da inscrição deverá fazê-lo via sistema, na data prevista no cronograma de eventos, no endereço www.facape.br/concursos na aba inscrição, devendo anexar obrigatoriamente o formulário de recurso (ANEXO II) devidamente preenchido, podendo anexar documentações necessárias para suprir qualquer deficiência apontada no resultado.

7.3 Os candidatos que desejarem interpor recursos contra o resultado da avaliação de títulos, deverão enviar através do e-mail concurso@uni.facape.br em formulário próprio (Anexo II) devidamente preenchido e fundamentado.

7.4 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

7.5 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e publicado o resultado no site da FACAPE (www.facape.br/concursos/)



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo Petrolina/PE. CEP: 56328-903 Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



7.6 EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ REALIZADO REVISÃO DE RECURSO.

8. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita preferencialmente por e-mail, através dos contatos registrados no ato da inscrição, durante a vigência do programa.

8.2 Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para encaminhar a documentação necessária para contratação, que estará especificada no e-mail. Caso não envie a documentação no prazo solicitado, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

8.3 A convocação ocorrerá dentro do número de vagas disponíveis no programa. O candidato será informado da data, horário e local de comparecimento para assinar o contrato e apresentar os documentos originais.

8.4 O não atendimento à convocação para enviar a documentação por e-mail ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais implicará na desclassificação do candidato e na convocação do próximo da lista.

8.5 É responsabilidade do candidato atentar-se à sua caixa de e-mail, tal como ao direcionamento da convocação para a caixa de spam ou lixeira.

8.6 Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail inserido no ato da inscrição.

8.7 A contratação será por tempo determinado, e terá duração igual ao tempo de realização do curso, com início em 18 de agosto e término em 15 de setembro de 2025.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

9.1 São atribuições dos Instrutores:

- Realizar leitura e estudo do material orientador disponibilizado pela Comissão Pedagógica.
- Comparecer às reuniões quando convocados pela coordenação da ação de desenvolvimento.
- Cumprir horários e prazos estabelecidos junto à coordenação da ação de desenvolvimento.
- Apresentar o Plano de Ensino aos participantes no início da ação de desenvolvimento.
- Elaborar os conteúdos a serem utilizados considerando as estratégias de ensino aprendizagem previstas para o curso.



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo Petrolina/PE. CEP: 56328-903 Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



- Atuar como agente provocador, mediador e incentivador do processo de ensino aprendizagem, favorecendo a reflexão crítica e a aquisição de conhecimentos para o desenvolvimento pessoal e profissional.
- Abrir e fechar a sala onde será realizada a ação, tendo o cuidado de retirar e devolver as chaves nos locais estabelecidos; zelar pelos materiais disponibilizados no ambiente e/ou fornecidos pela Comissão; comunicar o(a) coordenador(a) da ação sobre qualquer intercorrência que afete o desenvolvimento da ação.
- Comunicar o(a) coordenador(a) do curso quanto a problemas no ambiente disponibilizado, seja ele qual for (virtual e/ou presencial), bem como eventuais dificuldades no desempenho da função.
- Estabelecer comunicação e interação constante com os participantes.
- Incentivar a interação entre os participantes, estimulando a troca de conhecimentos.
- Aferir a frequência dos participantes nos encontros presenciais, respeitando as especificidades de cada modalidade e as orientações dos(as) coordenadores(as) em cada ação de desenvolvimento.
- Avaliar as atividades realizadas e oferecer feedback aos participantes em, no máximo, cinco dias úteis.
- Apresentar ao setor responsável pela capacitação, no prazo de cinco dias úteis, a documentação relativa ao encerramento das atividades conforme solicitado.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.70-9 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site. Candidato consente e concorda que a Faculdade de Petrolina - FACAPE / Comissão Organizadora do Processo Seletivo tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

10.2 A Faculdade de Petrolina - FACAPE / Comissão Organizadora do Processo Seletivo fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O prazo de validade do processo seletivo será até duração respectivo curso, a contar da publicação do resultado final deste edital.



**Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE**

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo Petrolina/PE. CEP: 56328-903 Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 O instrutor selecionado poderá atuar em um único módulo. A escolha do módulo deverá ser feita no momento da inscrição.

11.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

11.6 O selecionado poderá ser desligado a qualquer tempo por solicitação, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

11.7 Dúvidas sobre a execução poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: centrodeensino.coordenacao@gmail.com

11.10 Caso não haja interessados ou selecionados, a FACAPE se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo, consoante estabelecido neste Edital.

11.11 A classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

11.13 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos: Anexo II – Formulário para Recursos.

Petrolina-PE, 28 de julho de 2025

**MOISES DINIZ DE
ALMEIDA:471172
49404**
Assinado digitalmente por MOISES DINIZ DE ALMEIDA em 30/07/2025 às 14:05:00. O documento foi assinado digitalmente com o certificado digital nº 47117249404, emitido por ICP-Brasil. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site: www.portaltransparencia.org.br
MOISÉS DINIZ ALMEIDA

Diretor-Presidente Autarquia Educacional do Vale do São Francisco-AEVSF



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo Petrolina/PE. CEP: 56328-903 Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



ANEXO I – QUADRO DE DESCRIÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO

CARGA HORÁRIA POR DISCIPLINA

Disciplina	Carga Horária
Legislação Aplicada à Segurança Pública	08 horas
Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial	08 horas
Gestão de Crises e Mediação de Conflitos	14 horas
Uso diferenciado da força	10 horas
Procedimentos para preenchimento de boletim de ocorrência policial.	10 horas
Condicionamento Físico Operacional	10 horas
Defesa Pessoal	12 horas
Técnicas de Abordagem e Imobilização	14 horas
Técnicas de Patrulhamento Tático com Viaturas	12 horas
Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH-Tático)	16 horas
Armamento e Tiro	20 horas
Conduta de Patrulha	10 horas
Total	144 horas

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS POR DISCIPLINA

1. Legislação Aplicada à Segurança Pública.

- **Ementa:** Conhecimento das normas que regulam a atuação da GCM e a segurança pública municipal.
- **Conteúdo:**
 - Constituição Federal de 1988;
 - Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014;
 - Lei Municipal Nº 502 de 27 de abril de 1994 - Criação GM Petrolina-PE;
 - Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
 - Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023;

12



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo Petrolina/PE. CEP: 56328-903 Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



- Instrução Normativa DG/PF Nº 310, de 10 de junho de 2025;
- Decreto Municipal Nº 067 de 1º de novembro de 2001 - Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Petrolina-PE;
- Regimento interno do Grupamento ROMU;
- Responsabilidade penal e administrativa do Guarda Civil Municipal.

2. Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial.

- **Ementa:** Compreender os fundamentos legais e constitucionais que regem a abordagem policial para a atuação da GCM e a segurança pública municipal.
- **Conteúdo:**
 - Fundamentos Constitucionais da Atividade Policial das Guardas Municipais
 - Poder de Polícia e sua Aplicação na Abordagem Policial das Guardas Municipais;
 - Fundada Suspeita e Abordagem Policial das Guardas Municipais;
 - Procedimentos Operacionais e Técnicas de Abordagem Policial das Guardas Municipais;
 - Responsabilidade Civil, Penal e Administrativa do Agente Público;
 - Diretrizes de Direitos Humanos na Atividade Policial das Guardas Municipais.

3. Gestão de Crises e Mediação de Conflitos.

- **Ementa:** Estratégias para gerenciamento de crises e tomada de decisão em situações críticas.
- **Conteúdo:**
 - Identificação e análise de cenários de crise;
 - Planejamento de respostas operacionais;
 - Técnicas de desescalada de conflitos;
 - Estudos de caso baseados em operações reais.

4. Uso Diferenciado da Força

- **Ementa:** Conhecimentos para a aplicação adequada e proporcional da força nas diversas situações operacionais de segurança pública.
- **Conteúdo:**
 - Fundamentos Legais e Éticos do Uso da Força;
 - Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014 - disciplina o uso da força e dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos profissionais de segurança pública;



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo Petrolina/PE. CEP: 56328-903 Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



- Decreto nº 12.341 de 23 de dezembro de 2024 - Regulamenta a Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014;
- Diretrizes Nacionais sobre o Uso da Força;
- Níveis e Modalidades de Uso da Força;
- Procedimentos Operacionais e Tomada de Decisão.

5. Normas de Procedimentos para Preenchimento de Boletim de Ocorrência (BO)

Policial • Ementa: Importância do Boletim de Ocorrência como instrumento de comunicação oficial.

• Conteúdo:

- Introdução ao Boletim de Ocorrência Policial;
- Estrutura e Composição do BO;
- Princípios de Redação Policial;
- Procedimentos de Preenchimento no Sistema BIDS; • Análise de Modelos e Exercícios Práticos.

6. Condicionamento Físico Operacional.

- **Ementa:** Desenvolvimento da resistência física e mental para operações táticas.

• Conteúdo:

- Treinamento funcional voltado para operações policiais da Guarda Civil Municipal;
- Exercícios de força, agilidade e resistência;
- Técnicas de respiração e controle de estresse;
- Preparação para o Exame de Avaliação de Condicionamento Físico (EACF).

7. Defesa Pessoal

- **Ementa:** Estudo e aplicação de técnicas de defesa pessoal, visando à proteção da integridade física própria e de terceiros, no estrito cumprimento do dever legal.

• Conteúdo:

- Fundamentos da Defesa Pessoal;
- Técnicas de Contenção e Imobilização;
- Defesa Contra Agressões;
- Uso de Equipamentos de Menor Potencial Ofensivo.

8. Técnicas de Abordagem Policial



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo Petrolina/PE. CEP: 56328-903 Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



- **Ementa:** Estudo e aplicação de técnicas e procedimentos de abordagem segura nas diversas situações operacionais.

• **Conteúdo:**

- Fundamentos Legais e Éticos da Abordagem Policial;
- Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em Abordagens;
- Técnicas de Abordagem a Pessoas e Veículos;
- Abordagem a Edificações e Ambientes Confinados;
- Uso de equipamentos não letais (bastão, spray de pimenta); ▪ Simulações de abordagens em cenários urbanos.

9. Técnicas de Patrulhamento Tático com Viaturas

- **Ementa:** Fundamentos do patrulhamento ostensivo, planejamento tático, movimentação em equipe e resposta a incidentes críticos.

• **Conteúdo:**

- Legislação aplicada ao uso de veículos de emergência;
- Direção defensiva;
- Estratégias de patrulhamento urbano e rural;
- Posicionamento tático e progressão em ambientes hostis;
- Comunicação operacional e coordenação em equipe; ▪ Simulações de patrulhamento em áreas de risco.

10. Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH-Tático)

- **Ementa:** Conhecimentos de como atuar em situações de emergência em ambientes hostis, aplicando técnicas de atendimento pré-hospitalar tático.

• **Conteúdo:**

- Fundamentos do APH-Tático;
- Segurança da Cena e Avaliação Inicial;
- Protocolo M.A.R.C.H.;
- Evacuação Tática e Transporte de Feridos;
- Equipamentos e Insumos do APH-Tático;
- Integração com Outras Forças e Encerramento;

11. Armamento e Tiro

- **Ementa:** Estudo da conduta segura no manuseio de armas de fogo, técnicas e execução de disparos com armas curta e longas.



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo Petrolina/PE. CEP: 56328-903 Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



• **Conteúdo:**

- Revisão dos fundamentos;
- Solução de panes;
- Técnicas de recarga, emergencial, tática, rápida e administrativa.
- Ombro forte/ fraco/Passo lateral;
- Tiros múltiplos;
- Técnicas de varredura;
- Uso de coberturas;
- Técnicas de deslocamentos;
- Múltiplas ameaças;
- Técnicas de transição de armas;
- Tiro em movimento.

12. Conduta de Patrulha para Guardas Civis Municipais

- **Ementa:** Fundamentos legais e constitucionais da atuação da Guarda Civil Municipal (GCM) no patrulhamento preventivo e comunitário, com base na Constituição Federal (art. 144, § 8º) e na Lei nº 13.022/2014. Técnicas de planejamento e execução de patrulhamento ostensivo, atendimento de ocorrências de baixa complexidade e prisão em flagrante (CPP, Arts. 301-303). Policiamento comunitário, mediação de conflitos e comunicação não violenta. Ética profissional, controle externo e prática integrada de patrulhamento, respeitando os limites legais da atuação municipal.

• **Conteúdo:**

- Fundamentos Legais e Constitucionais;
- Fundamentos Legais e Constitucionais;
- Técnicas de Patrulhamento Preventivo;
- Atendimento de Ocorrências e Prisão em Flagrante ▪ Policiamento Comunitário e Mediação de Conflitos;
- Técnicas de Patrulhamento Preventivo;
- Planejamento de rotas e identificação de pontos críticos;
- Simulação integrada de patrulhamento e atendimento de ocorrências;
- Cooperação com outros órgãos de segurança pública;
- Ética, Controle Externo e Prática Integrada.



Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Petrolina – FACAPE

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo Petrolina/PE. CEP: 56328-903 Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208



ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do
RG nº _____, CPF nº _____ candidato a uma
vaga no Processo Seletivo para instrutores para o III CURSO DE OPERADOR DE
RONDAS OSTENSIVAS MUNICIPAIS – COROM, inscrito para a
disciplina _____, de
que trata o Edital 11/2025, apresentar recurso perante a presidente da comissão do
referido processo seletivo no que refere ao seguinte objeto:

☐ Da homologação da Inscrição

☐ Da Prova de Títulos

Os argumentos que fundamento em contestação a referida decisão são:

Petrolina/PE, ____ de _____ de 20 ____.



AVISO DE RESULTADO DE PA Nº 234/2025 – PE Nº 059/2025.



**COM TRABALHO,
A GENTE VIVE MELHOR**

AVISO DE RESULTADO DE PA Nº 234/2025 – PE Nº 059/2025.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação (ões) de empresa (s) para a aquisição de cano geomecânico para máquina perfuratriz, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Foi declarado **FRACASSADO** em 30/07/2025 o processo em epígrafe. Petrolina-PE 30/07/2025. Rosilene Nogueira da Silva / Pregoeira.

Av. Guararapes, 2.114, Centro Petrolina-PE



EXTRATO DE ATA Nº 068/2025 (PE 006/2025)

EXTRATO DE ATAS Nº 068/2025 (PE 006/2025)

ATA nº 068/2025 – Processo Adm. Nº 038/2025. Pregão Eletrônica nº 006/2025. Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária (horizontal, vertical e temporária) a serem utilizados nos serviços de implantação, manutenção e operação da sinalização, mediante solicitação da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA – AMMPLA. Contratada: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ 57.598.558/0001-38, GLOBAL R\$ 567.998,82.Data do Contrato:30/07/2025. Prazo de vigência:1 (um) ano. Petrolina, 30/07/2025. Edilson Leite Lima - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA.

PORTARIA Nº 033, DE 30 DE JULHO DE 2025.



PORTARIA N.º 033, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, com observância na legislação vigente, para atuarem, como gestor e fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Proprietária a seguir enunciada:

CONTRATO N.º 682 /2025
CONTRATADA: ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL (SESPU) DE PETROLINA/PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
GESTOR: MAÍRA DE SOUZA SILVA
PORTARIA N.º 0234/2025
FISCAL TITULAR: MARIA EDUARDA DE SOUSA SILVA
PORTARIA N.º 0239/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 30 de julho de 2025.

Alisson Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil

Rua Manoel Belo, nº 148, Caminho do Sol - Petrolina/PE – Telefone: (87) 3983-6709

Assinado por 1 pessoa: ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6971-19C2-BD03-E28D>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6971-19C2-BDC0-E28D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 971.XXX.XXX-15) em 30/07/2025 09:59:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6971-19C2-BDC0-E28D>

PORTARIA Nº 023/2025



PORTARIA Nº 023/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018-SCI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal de contrato, celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº 559/2025
CONTRATADA: LEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
VIGÊNCIA: ATÉ 29/07/2026
GESTOR: KATIA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO
MATRICULA Nº: 9204
FISCAL: FERNANDA VICTORIA DA SILVA
PORTARIA Nº: 02020/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 30 de julho de 2025.

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Procurador-Geral de Petrolina

Assinado por 1 pessoa: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao38E4-C05D-3020-BDC7> e informe o código 38E4-C05D-3020-BDC7





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 38E4-C05D-3020-BDC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 30/07/2025 11:54:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/38E4-C05D-3020-BDC7>

PORTARIA N.º 03/GAB/SMS.



PORTARIA N.º 03/GAB/SMS.

DESIGNA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO – CAC - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES JUNTAMENTE COM O HOSPITAL DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, VISANDO A INTEGRAÇÃO DO HOSPITAL À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, MEDIANTE EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, para realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento do CONVÊNIO nº 002/2024 e pelas instâncias de controle e avaliação das esferas de gestão do SUS.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, de que trata o caput do art. 1º, será composta por representantes indicados da Secretaria Municipal de Saúde de Nobres, do Poder Legislativo, do Conselho Municipal de Saúde e do Hospital contratualizado.

Art. 3º - Nomear a Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, que será composta pelos seguintes membros:

I - Cassia Maria Feitosa de Lima Guimarães, Matrícula 993750-01, Diretor Técnico em Saúde I;

II – Ana Carolina Cunha Lacerda Moraes Araujo, Matrícula 993673-01, Secretária Executiva de Atenção Especializada à Saúde;

III – Fabíola Salvador Bezerra, Matrícula 992134-01, Secretária Executiva de Gestão em Saúde;

IV - Sérgio Ricardo Moura Evaristo Junior, Matrícula 993681-01, Diretor Técnico em Saúde I;

V – Tatiana Cerqueira da Cunha Cavalcanti, Matrícula 993671-01, Diretora Médica da Atenção Especializada à Saúde;

VI – Matheus Otacilio Pereira de Sá Roriz, Matrícula 993776-01, Assessor de Assuntos Jurídicos;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F745-CAE2-7F81-33B2> e informe o código F745-CAE2-7F81-33B2





VII - Saulo Bezerra Xavier, Matrícula SIAPE 2204716, Chefe da Divisão de Enfermagem;

VIII - Fabricio Olinda de Souza Mesquita, Matrícula SIAPE 1191566, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

IX - Pedro Carvalho Diniz, Matrícula SIAPE 2204698, Chefe da Divisão Médica;

X - Giselle Karine Muniz de Melo, Matrícula SIAPE 2190439, Chefe do Setor de Contratação e Regulação;

XI - Ricardo Santana de Lima, Matrícula SIAPE 3710383, Gerente de Ensino e Pesquisa;

XII - André Camilo Coelho da Silva e Souza, Matrícula SIAPE 2184676, Chefe do Setor de Governança e Estratégia.

Art. 4º - Incumbe à Comissão de Acompanhamento da Contratação – CAC:

I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento; II. Utilizar-se da informação de capacidade instalada e operacional do hospital no processo avaliativo de execução das metas; III. Propor readaptações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas deste instrumento, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.

Art. 5º - A Comissão de Acompanhamento da Contratação – CAC se manifestará por meio de relatório, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no Documento Descritivo.

Art. 6º - A existência da CAC não impede nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser anual ou sempre que solicitado pela conveniente.

Art. 7º - O mandato da CAC será compatível com a vigência do Convênio 0002/2024, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela SMS/Petrolina.

Art. 8º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F745-CAE2-7F81-33B2> e informe o código F745-CAE2-7F81-33B2





Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 24 de julho de 2025.

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F745-CAE2-7F81-33B2> e informe o código F745-CAE2-7F81-33B2





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F745-CAE2-7F81-33B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 30/07/2025 15:09:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F745-CAE2-7F81-33B2>



NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO

Pelo presente, fica v.s^a notificado no Artigo (CTB) descrição: Artigo 279-A, do código de trânsito brasileiro (CTB), alterado pela lei federal nº 14.440, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados, relacionados como abandonado nas ruas da cidade. Segundo o artigo 279-A do CTB, carros em estado de abandono ou acidentados podem ser removidos pelo poder público ao depósito fixado pelo órgão ou entidade competente, independentemente da existência de infração à legislação de trânsito, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Fica o proprietário notificado do procedimento acima adotado.

Caso não concorde poderá ser interposta defesa prévia contra os termos da referida infração até 30 (TRINTA) dias do recebimento da notificação em edital. Transcorrido esse prazo sem apresentação de defesa, ou ela julgada improcedente, será adotada medida referente a procedimento de leilão.

Endereço correspondência AMPLA:

Rua Félix Pinto, S/Nº, Centro, Petrolina-PE (Em frente ao Estádio municipal)
Fone: (87) 3983-7124 - ammpla.pe@gmail.com

PLACA/CHASSI	MARCA/MODELO	DATA/HORA REMOÇÃO	LOCAL DA REMOÇÃO
BNA8354	GM/KADETE	22/07/2025 – 10:00h	RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS

Assinado por 1 pessoa: EDILSON LEITE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/03B5-8A28-954C-363A>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D3B5-8A26-954C-363A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDILSON LEITE LIMA (CPF 027.XXX.XXX-89) em 30/07/2025 11:03:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D3B5-8A26-954C-363A>



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024 - SASCF

- 1 Ficam convocados os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado da SASCF - EDITAL Nº 001/2024 a **comparecerem no Centro Administrativo de Assistência Social – CAAS, situado na Praça Pio XII, nº 264 (Praça do Galo), Centro, CEP: 56.304-420, Petrolina - PE, nos dias 31 de julho, 01 e 04 de agosto de 2025, no horário de 08h às 12h**, munidos de toda a documentação original e cópias relacionadas no Anexo I, para tratada referida contratação e lotação, conforme quadros abaixo:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

POSIÇÃO	NOME	CPF
79º	MARIA JESUITA MENDES DOS SANTOS	114.523.444-50

FUNÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA

POSIÇÃO	NOME	CPF
53º	KARINNE ADLA CABRAL DE MACEDO EVANGEISTA	097.285.184-47
54º	VANDERLANDIA MENDES FERREIRA	095.006.124-70
55º	THAILANE REBECA LIMEIRA DE SOUZA LIMA	707.658.084-55

FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA

POSIÇÃO	NOME	CPF
140º	EDILENE ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	943.966.554-87
141º	NAILDA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	052.029.704-04
142º	ANA MARIA DE SOUSA	008.779.104-80
143º	LIDIANE RODRIGUES DE SOUZA	029.996.544-99

FUNÇÃO: DIGITADOR/ENTREVISTADOR

POSIÇÃO	NOME	CPF
132º	JOÃO VICTOR DOS SANTOS DOMINGOS	067.473.654-02
133º	MARIA MARGARIDA GONÇALVES DINIZ	105.156.834-00

FUNÇÃO: EDUCADOR/CUIDADOR

POSIÇÃO	NOME	CPF
150º	FABIANA PEREIRA DA CRUZ XAVIER	318.076.518-60
151º	LUCÉLIA SOUSA NOGUEIRA	001.464.325-17

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao03DA-DF88-2A78-5652> e informe o código 03DA-DF88-2A78-5652





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

152º	MARIA PATRÍCIA LOPES DA SILVA	048.146.134-58
153º	MARIA DE JESUS DA COSTA	049.987.354-89
154º	SARA DA COSTA SOUZA	013.969.925-29
155º	ALINE RODRIGUES DE SANTANA	093.612.654-07
156º	DAIANE DE SOUSA CRUZ	099.058.814-92
157º	JAQUELINE PEREIRA FERRAZ PAIXÃO	093.148.604-18
158º	JAMILLY MAIANY FREIRE DA SILVA BRANDÃO	045.244.845-07

FUNÇÃO: INTERPRETE DE LIBRAS

POSICÃO	NOME	CPF
3º	JOSÉ ANTONIO SIMÕES DOS SANTOS	065.434.085-45

2. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido, gerará exclusão automática do candidato no certame, sendo convocado o candidato seguinte na lista final de aprovados, conforme prevê o item 8.1, do Edital nº 001/2024.

Petrolina-PE, 30 de Julho de 2025.

DORIANE SECCHI MASCARELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/03DA-DF88-2A78-5652>





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

01 foto 3x4 (atual);
Cópia do documento de Inscrição do conselho de classe, quando exigido;
Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal;
01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento;
01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores;
01 Cópia do CPF dos menores;
01 Cópia da Carteira de Identidade;
01 Cópia do CPF;
01 Cópia do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição;
01 Cópia do PIS/PASEP;
01 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso;
01 Cópia da Carteira de Reservista;
01 Cópia da Carteira profissional (Página de identificação e foto);
01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone;
Atestado médico pré-admissional (Clínica do Trabalho);
01 Cópia carteira de Habilitação na categoria “B” (Para o cargo de MOTORISTA);
01 Conta bancária (Preferencialmente conta CAIXA);

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/03DA-DF88-2A78-5652> e informe o código 03DA-DF88-2A78-5652





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 03DA-DF88-2A78-5652

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 30/07/2025 12:45:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/03DA-DF88-2A78-5652>

DECRETO Nº 109, DE 30 DE JULHO DE 2025.



DECRETO Nº 109, DE 30 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo para o biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais n.º 3.804/25, n.º 2.754/2015 e Lei n.º 704/97;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, nova composição dos membros para o biênio 2025/2027, com representantes dos respectivos órgãos e instituições, indicados e eleitos pelos mesmos, que passa a contar com a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria de Turismo

- a) Titular: Josué Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 747.336.054-04
- b) Suplente: Pedro Miguel Simões Nogueira Branco, inscrito no CPF nº 020.210.044-81

II - Representante da Secretaria de Cultura

- a) Titular: Bárbara Pontes de Assis, inscrita no CPF nº: 982.318.395-34
- b) Suplente: Karina Karla Rodrigues Miguel Nunes, inscrita no CPF nº: 064.718.044-82

III - Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente

- a) Titular: Thiara de Souza Nery, inscrita no CPF nº: 058.924.174-50
- b) Suplente: Grazielle Rodrigues de Souza, inscrita no CPF nº: 042.365.334-21

IV - Representante da Câmara Municipal de Vereadores

- a) Titular: Diogo Silva Hoffmann, inscrito no CPF nº 083.071.114- 71
- b) Suplente: Maria Elena de Alencar, inscrita no CPF nº 373.079.084-68

V - Representante do Ramo Hoteleiro

- a) Titular: Leandro da Silva Santos, inscrito no CPF nº 789.602.235-49

Assinado por 3 pessoas: GIOVANNI DE LIMA COSTA, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/EBA5-F5CA-11C3-CCDB> e informe o código EBA5-F5CA-11C3-CCDB





b) Suplente: Roberto Nixon dos Reis Leal, inscrito no CPF nº 832.890.974-04

VI - Representante das Agências de Turismo

a) Titular: Daniela Cintia da Silva Santos, inscrita no CPF nº 018.609.045-56

b) Suplente: Taís Miranda de Almeida Farias, inscrita no CPF nº 032.736.394-07

VII - Representante do SEBRAE

a) Titular: Mara Viviani Lima de Almeida, inscrita no CPF nº 679.160.745-91

b) Suplente: Maria Regina de Santana Sento Sé, inscrita no CPF nº 728.952.254-00

VIII - Representante do Ramo Gastronômico

a) Titular: Rafael Melo Paes de Andrade, inscrito no CPF nº 098.531.084-70

b) Suplente: Mancell Rios, inscrito no CPF nº 028.966.825-54

IX - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

a) Titular: Valdivo Vieira Carvalho, inscrito no CPF nº 098.924.944-15

b) Suplente: Deusemar dos Santos, inscrito no CPF nº 520.225.955-72

X - Representante da Agência do Empreendedor - AGE

a) Titular: Bruna Ruana da Silva Nunes, inscrita no CPF nº 066.964.464-19

b) Suplente: Adna Naiara Silva Amorim, inscrita no CPF nº 050.187.694-40

XI - Representante do Ramo de Artesanato

a) Titular: Rozemary A. Souza, inscrita no CPF nº 000.358.494-10

b) Suplente: Angelita pereira dos Santos, inscrita no CPF nº 616.450.284-53

XII - Representante da Agência de Desenvolvimento Lider do Sertão do São Francisco - AD LIDER

a) Titular: Ruidival Gomes de Holanda CPF: nº 844.086.854-53

b) Suplente: Rosilene Duarte Batista, inscrita no CPF nº 651.724.004-78

Assinado por 3 pessoas: GIOVANNI DE LIMA COSTA, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E6A5-F5CA-11C3-CCDB> e informe o código E6A5-F5CA-11C3-CCDB





XIII - Representante do SENAC

- a) Titular: Sebastião José Amorim Gomes, inscrito no CPF nº 680.126.914-34
- b) Suplente: José Pedro Costa dos Santos, inscrito no CPF nº 011.532.474-70

XIV - Representante da Associação Integrada de Turismo na RIDE - ASSITUR

- a) Titular: Gilberto de Souza Pires, inscrito no CPF nº 366.910.206-00
- b) Suplente: Gleydson Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 042.331.434-36

XV - Representante do Ramo Empresarial do Turismo

- a) Titular: Rafael Bruinje Bin, inscrito no CPF nº 033.396.829-84
- b) Suplente: Daniel Rabelo Pereira, inscrito no CPF nº 093.699.834-22

Art. 2º O exercício da função de membro do COMTUR não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 3º As Resoluções do COMTUR se submeterão sempre a homologação do Poder Executivo Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhes dada a publicidade oficial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 44, de 16 de maio de 2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Município

Pedro Eduardo Alencar Granja
Procurador Geral do Município

Giovanni De Lima Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Assinado por 3 pessoas: GIOVANNI DE LIMA COSTA, PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E6A5-F5CA-11C3-CCDB>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E6A5-F5CA-11C3-CCDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANNI DE LIMA COSTA (CPF 013.XXX.XXX-05) em 30/07/2025 10:52:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 30/07/2025 11:55:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 30/07/2025 15:48:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E6A5-F5CA-11C3-CCDB>



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA DE
PETROLINA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 559/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM. **CONTRATADO:** LEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35. **OBJETO:** Contratação Direta, por Inexigibilidade, da Empresa LEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35 para a prestação de serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, I, da Lei 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 130/2023 e 005/2024, e suas respectivas alterações posteriores, conforme **Processo Administrativo nº 265/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 132/2025** com parecer da lavra da Procuradoria Geral do Município e **Autorizado em 25/07/2025. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025 - VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.900,00. **PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA** - Procuradoria Geral do Município - PROGEM - Petrolina, 30/07/2025.



**COM TRABALHO,
A GENTE VIVE MELHOR**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 682/2025

CONTRATO n.º 682/2025 - **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL - CNPJ n.º 10.358.190/0001-77. **CONTRATADA** ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º: 0 56.422.537/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO PARA A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL (SESPU) DE PETROLINA/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento; **FUNDAMENTO LEGAL:** Com fulcro no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 e os Decretos Municipais n.º 130/2023, 131/2023 e 005/2024- **MODALIDADE** Dispensa Eletrônica n.º 033/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2025 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.644,12 - Alisson Ferreira De Oliveira SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.



PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

**COM TRABALHO,
A GENTE VIVE MELHOR**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 057/2025

Com fundamento no disposto do art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, resolve apostilar o contrato de nº **607/2024**, celebrado com a **JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** que constitui como objeto do presente contrato, a prestação de serviços relativos a material gráfico para atender as necessidades dessa secretaria. A presente apostila passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrita fosse, e vai firmada pela Secretária Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos jurídicos.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Administrativo:

Órgão: 25.000
Unidade Orçamentária: 25001
Projeto/Atividade: 8071
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 15010020000- Recurso Próprio

Atenção Básica:

Unidade Orçamentária: 25001
Projeto/Atividade: 4031
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 260.010.020.000

MAC:

Unidade Orçamentária: 25001
Projeto/Atividade: 4089
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 160.000.000.000/260.010.020.000

Assistência Farmacêutica:

Unidade Orçamentária: 25001
Projeto/Atividade: 4069
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 160.000.000.000

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ADMINISTRATIVO:

Órgão: 25.000
Unidade Orçamentária: 25001
Projeto/Atividade: 8071
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 15010020000- Recurso Próprio

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/56DF-ABF3-7752-17EA> e informe o código 56DF-ABF3-7752-17EA





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

**COM TRABALHO,
A GENTE VIVE MELHOR**

ATENÇÃO BÁSICA:

Unidade Orçamentaria: 25001
Projeto/Atividade: 4031
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 260.010.020.000

MAC:

Unidade Orçamentaria: 25001
Projeto/Atividade: 4089
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 160.000.000.000/260.010.020.000

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

Unidade Orçamentaria: 25001
Projeto/Atividade: 4069
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 160.000.000.000

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade Orçamentaria: 25001
Projeto/Atividade: 4080
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150.010.020.000

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/56DF-ABF3-7752-17EA> e informe o código 56DF-ABF3-7752-17EA





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

**COM TRABALHO,
A GENTE VIVE MELHOR**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 058/2025

Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 130/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, resolve apostilar o contrato de nº **454/2025**, celebrado com a **JOSE HENRIQUE PEREIRA E SILVA SERVICOS GRAFICOS LTDA** que constitui como objeto do presente contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MATERIAL GRÁFICO, conforme especificações técnicas do Anexo I deste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina-PE, conforme solicitação expressa da mesma. A presente apostila passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrita fosse, e vai firmada pela Secretária Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos jurídicos.

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 25001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRATIVO:

Ação: 8071

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 150.010.020.000

ATENÇÃO BÁSICA:

Ação: 4031

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 260.031.100.000

MAC:

Ação: 4089

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 160.000.000.000/260.010.020.000

VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

Ação: 4071

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 160.000.000.000

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 25001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRATIVO:

Ação: 8071

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 150.010.020.000

ATENÇÃO BÁSICA:

Ação: 4031

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 260.031.100.000

MAC:

Ação: 4089

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/56DF-ABF3-7752-17EA> e informe o código 56DF-ABF3-7752-17EA





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

**COM TRABALHO,
A GENTE VIVE MELHOR**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte:160.000.000.000/260.010.020.000

VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

Ação: 4071
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte:160.000.000.000

VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Ação: 4080
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte:150.010.020.000

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/56DF-ABF3-7752-17EA> e informe o código 56DF-ABF3-7752-17EA





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

**COM TRABALHO,
A GENTE VIVE MELHOR**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 059/2025

Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 130/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, resolve apostilar o contrato de nº **610/2024**, celebrado com a **RB FLEXO LTDA** que constitui como objeto do presente contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MATERIAL GRÁFICO, conforme especificações técnicas do Anexo I deste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina-PE, conforme solicitação expressa da mesma. A presente apostila passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrita fosse, e vai firmada pela Secretária Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos jurídicos.

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 25001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRATIVO:

Ação: 8071

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 150.010.020.000

ATENÇÃO BÁSICA:

Ação: 4031

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 260.031.100.000

MAC:

Ação: 4089

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 160.000.000.000/260.010.020.000

VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

Ação: 4071

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 160.000.000.000

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 25001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRATIVO:

Ação: 8071

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 150.010.020.000

ATENÇÃO BÁSICA:

Ação: 4031

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 260.031.100.000

MAC:

Ação: 4089

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/56DF-ABF3-7752-17EA> e informe o código 56DF-ABF3-7752-17EA





**COM TRABALHO,
A GENTE VIVE MELHOR**

Fonte:160.000.000.000/260.010.020.000

VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

Ação: 4071

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte:160.000.000.000

VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Ação: 4080

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte:150.010.020.000

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/56DF-ABF3-7752-17EA> e informe o código 56DF-ABF3-7752-17EA





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 56DF-ABF3-7752-17EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 28/07/2025 12:46:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/56DF-ABF3-7752-17EA>